



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: DISPENSA 19/2023

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: **INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**

Do Relatório

Tratam os autos de Parecer de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de 03 (três) Máquinas Copiadoras, com manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de todos os insumos necessário à Execução dos Serviços, (Exceto Papel), além de assistência técnica especializada com reposição de peça para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de São Francisco/SE;

Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de até 10% por (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Documentos em Anexo:

- Solicitação da Despesa;
- Projeto Básico;
- E-mail ;
- Orçamentos;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- II ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JORGINA HONORATO ROSA ME
- Contrato Social por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Infor Copiadora e Informática LTDA;
- Documentos Pessoais ;
- Documentos de Habilitação ;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

- Declaração que atende XXXIII do art. 7º da Constituição Federal , que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- Alvará de Funcionamento;
- Atestado de Capacidade Técnica ;
- Comunicação Interna – Finanças para Comissão Permanente de Licitação ;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Portaria 199/2023 , de 03/07/2023, designando a CPL;
- Justificativa Legal ;
- Minuta do Contrato;
- Ofício solicitando o Parecer Jurídico ;
- Parecer Jurídico 19/2023 a Controladoria concordando com a assessoria jurídica quanto à veracidade das informações anexados aos autos por quem detém a competência ;

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; bem como a lei 8666/93, devendo este também atuar nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Verificando o cumprimento das próprias atividades exercidas pelos seus órgãos, objetivando mantê-las legítimas (atender a todos os princípios constitucionais).

CONCLUSÕES

Considerando a Justificativa da autoridade competente em anexo.

Considerando que o procedimento de dispensa atendeu a todos os requisitos legais, está apto a ser contratado pela administração.

É o parecer.

São Francisco, SE, 29 de Dezembro de 2023.

ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA